

Cartório de Registro de Imóveis

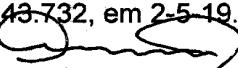
COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Pias

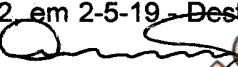
Atos e referências	MATRÍCULA N.º 12.912	DATA: - 13-fevereiro-1.987
M	Um lote de terreno urbano sob nº 4 (quatro) da quadra nº 01 (um), com a área superficial de 360,00 metros quadrados, medindo 12 metros de frente por 30 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Josephina Dal'Antonia Tiveron; de um lado com o lote nº 3; de outro lado com o lote nº 5; e, pelos fundos com o lote nº 1, todos da mesma quadra; Imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 00296800. - Eu , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.	
1- R. 01 Prot. 01 Nº 48357 13-02-87	Adquirentes: - BENEDITO DE LINO, industriário e s/mr. Elza de Souza Lino, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade, CIC: - 315.654.418-34; - Transmitementes: - ESPÓLIOS DE HORACIO M. NAKADAIRA e ISSAMU MIURA, através do Juízo de Direito da Comarca de Adamantina; Título: - Adjudicação Compulsória; Forma do título: - Carta expedida em 07 de janeiro e aditada em 9 de fevereiro de 1.987, extraída dos Autos nº 454/86, pelo 2º Ofício Judicial local, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Osni Assis Pereira, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca. Sentença homologatória de 26 de novembro de 1.986, transitada em julgada; Valor Venal: - Cz\$ 3.049,20 (três mil, quarenta e nove cruzados e vinte centavos); - Transcrição anterior nº 1.241 do CRI de Valparáiso. - Eu , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi. - Deste: - 83,90; Guia: - 30/87. -	
AV. 2 11-3-19	Pelas Leis Municipais nº. 2.126, de 29-7-88 e 2.342, de 29-4-91, arquivadas, verifica-se que a Rua Dona Josefina Dall'Antonia Tiveron, denominação assim correta da via pública, e a Vila Brasil, passaram a denominarem-se Rua José Vicente e Jardim Brasil, respectivamente, nesta cidade. - Desta: - Nihil - "ex officio". - O Escrevente. (Wilson Aparecido Pichinim)	
AV. 3 11-3-19	Por requerimento datado de 1º de março de 2019, acompanhado de cópias reprográficas dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que os proprietários Benedito de Lino, é portador do RG n. 15.499.521-6-SSP/SP e esta inscrito no CPF sob n. 315.654.418-34 e Elza de Souza Lino, é portadora do RG n. 28.398.935-X-SSP/SP e esta inscrita no CPF sob n. 164.597.408-10. - Título prenotado sob n. 143.211, em 1º-3-19. - Desta: - R\$ 16,58; Guia: - 11/19. - O Escrevente, (Wilson Aparecido Pichinim)	
AV. 4 11-3-19	Por requerimento datado de 1º de março de 2019, acompanhado da certidão n. 167/2019-DT e do Alvará de Habite-se n. 36/2019, ambos expedidos em 19-2-19, pela Prefeitura local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que sobre o imóvel foi construída uma casa residencial em alvenaria, sob n. 450 da Rua José Vicente, no Jardim Brasil, nesta cidade, cujo projeto foi legalizado por aquela repartição em 18-2-19, com a área de 93,52 metros quadrados, à qual foi estimado o valor de R\$ 126.938,44, segundo tabela do SindusCon/SP, sendo ainda apresentada com referência à obra, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000512019-88888137, confirmada por esta Serventia e arquivada na pasta própria. - Título prenotado sob n. 143.212, em 1º-3-19. - Desta: - R\$ 238,45; Guia: - 11/19. - O Escrevente, (Wilson Aparecido Pichinim)	
= CONTINUA NO VERSO =		

AV. 5
10-5-19

Na escritura pública referida no registro seguinte e conforme cópia reprográfica da certidão de óbito extraída da matrícula n. 121475 01 55 2014 4 00025 172 0010777 14, expedida em 14-4-14, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais deste distrito, legalizada e arquivada, foi requerido e faço esta averbação para constar que no dia 13 de abril de 2014, ocorreu o falecimento do proprietário Benedito de Lino.- Título prenotado sob n. 143.732, em 2-5-19. - Desta:- R\$ 16,58; Guia:- 19/19. - O Escrevente, 

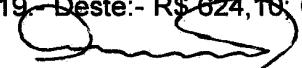
(Wilson Aparecido Pichinim)

R. 6
10-5-19

Pela escritura pública de inventário e partilha de 17 de abril de 2019, lavrada no Tabelião de Notas local, as páginas n. 263/268 do livro n. 303, verifica-se que no dia 13 de abril de 2014, ocorreu o falecimento do proprietário BENEDITO DE LINO, CPF n. 315.654.418-34, no estado civil de casado com Elza de Souza Lino, e na partilha dos bens, em pagamento da meação à viúva meeira ELZA DE SOUZA LINO, RG n. 28.398.935-X-SSP/SP e CPF n. 164.597.408-10, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Vicente, 450, Jardim Brasil, nesta cidade, coube o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, pelo valor de R\$ 22.774,22 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), numa avaliação de R\$ 45.548,44. - Não foi recolhido o ITCMD com relação ao usufruto vitalício.- Título prenotado sob n. 143.732, em 2-5-19. - Desta:- Nihil; Guia:- Isenta. - O Escrevente, 

(Wilson Aparecido Pichinim)

R. 7
10-5-19

Pela escritura pública referida no registro anterior, verifica-se que na partilha dos bens, coube o imóvel gravado com o usufruto objeto do R. 6, pelo valor de R\$ 22.774,22 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), numa avaliação de R\$ 45.548,44, na proporção ideal de 1/8 (um oitavo) a cada um dos herdeiros filhos MARIA APARECIDA LINO DE SOUZA, RG n. 20.148.818-SSP/SP e CPF n. 043.270.728-00, casada sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 14.179 nesta Serventia, com Valdir Rodrigues de Souza, RG n. 8.204.284-SSP/SP e CPF n. 970.648.828-68, aposentados, residentes e domiciliados na Alameda Dona Maria Cândida Romanini, 1.200, Vila Joaquina, nesta cidade; MÁRCIA DE SOUZA LINO, RG n. 19.104.505-6-SSP/SP e CPF n. 083.855.258-74, divorciada desde 25-8-2015, autônoma, residente e domiciliada na Rua Garcia, 35, Vale dos Machados, na cidade de Guarulhos, deste Estado, que na época do falecimento de seu pai Benedito de Lino, era casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Carlos Itamar Alves, cujo casamento foi realizado em 11-12-1982; SANDRA DE SOUZA LINO, RG n. 19.919.021-5-SSP/SP e CPF n. 043.161.558-65, divorciada, faxineira, residente e domiciliada na Travessa Véu, casa n. 2, Jardim Kawamoto, na cidade de Guarulhos, deste Estado; JOÃO DE SOUZA LINO, RG n. 18.014.349-SSP/SP e CPF n. 066.076.898-41, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Alameda das Margaridas, 81, Vila Jardim, nesta cidade; VANDER DE SOUZA LINO, RG n. 21.798.119-7-SSP/SP e CPF n. 288.141.342-00, solteiro, maior, construtor, residente e domiciliado na Rua Carlos Bauer Filho, 918, Jardim Brasil, na cidade de Botucatu, deste Estado; VANUSA DE SOUZA LINO DE OLIVEIRA, RG n. 19.919.014-8-SSP/SP e CPF n. 069.556.588-59, vendedora (auxílio doença), casada sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 16.204 nesta Serventia, com João Wagner de Oliveira, RG n. 19.919.281-SSP/SP e CPF n. 069.538.468-60, mecânico, residentes e domiciliados na Rua Tsunekishi Sakai, 447, Vila Joaquina, nesta cidade; PAULO HENRIQUE DE SOUZA LINO, RG n. 27.461.279-SSP/SP e CPF n. 138.294.438-11, pedreiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Damares Alves de Souza Lino, RG n. 43.349.802-X-SSP/SP e CPF n. 316.179.258-02, do lar, residentes e domiciliados na Rua Diego Garcia Morales, 195, Jardim Bela Vista, nesta cidade; e, ANTONIO DE SOUZA LINO, RG n. 25.374.718-1-SSP/SP e CPF n. 181.944.298-54, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Alameda Florianópolis, 121, Vila Jamil de Lima, nesta cidade, todos brasileiros.- Imóvel avaliado pela Prefeitura em R\$ 60.000,00, sendo considerado 2/3 desse valor para cálculo das custas e emolumentos.- Título prenotado sob n. 143.732, em 2-5-19. - Desta:- R\$ 624,10; Guia:- 19/19. - O Escrevente, 

(Wilson Aparecido Pichinim)

= CONTINUA NA FICHA N. 2 =

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

12.912

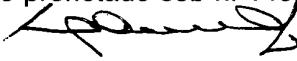
FICHA

2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

AV. 8-M. 12.912, em 7 de outubro de 2019.

PENHORA – Na certidão para averbação de penhora emitida em 3 de outubro de 2019 e enviada por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico – Protocolo PH000290378, extraída do Processo de Execução Fiscal n. 0500695-67.2008.8.26.0081, onde figuram como exequente o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, CNPJ n. 43.008.291/0001-77, e como executado o proprietário **JOÃO DE SOUZA LINO**, já qualificado, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 6.340,46 (seis mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), **parte ideal correspondente a 12,50% da nua propriedade do imóvel, pertencente ao executado, foi penhorada** por auto ou termo datado de 29-7-2019, sendo o mesmo nomeado fiel depositário. Título prenotado sob n. 145.076, em 3-10-19. Desta:- A final. O Oficial, 

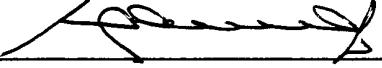
(Ademar Luís Vergilio)

AV. 9-M. 12.912, em 7 de outubro de 2019.

PENHORA – Na certidão para averbação de penhora emitida em 3 de outubro de 2019 e enviada por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico – Protocolo PH000290398, extraída do Processo de Execução Fiscal n. 0007727-88.2005.8.26.0081, onde figuram como exequente o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, CNPJ n. 43.008.291/0001-77, e como executado o proprietário **JOÃO DE SOUZA LINO**, já qualificado, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 4.742,21 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), **parte ideal correspondente a 12,50% da nua propriedade do imóvel, pertencente ao executado, foi penhorada** por auto ou termo datado de 26-8-2019, sendo o mesmo nomeado fiel depositário. Título prenotado sob n. 145.078, em 3-10-19. Desta:- A final. O Oficial, 

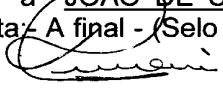
(Ademar Luís Vergilio)

AV. 10-M. 12.912, em 31 de janeiro de 2022.

PENHORA - Na certidão para averbação de penhora emitida em 28 de janeiro de 2022 e enviada por Pedro de Oliveira Filho, Oficial Maior do 2º Ofício Judicial local, que tem como Escrivão/Diretor Osmar Alves Nunes, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000400781, extraída do Processo de Execução Fiscal n. 0500110-39.2013.8.26.0081, onde figuram como exequente o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, CNPJ n. 43.008.291/0001-77, e como executado o proprietário **JOÃO DE SOUZA LINO**, já qualificado, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 25.179,63 (vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), **parte ideal correspondente a 12,50% da nua propriedade do imóvel, de propriedade do executado, foi penhorada** por auto ou termo datado de 2-10-2020, sendo o mesmo nomeado fiel depositário. Título prenotado sob n. 152.734 em 28-1-22. Desta:- A final - (Selo digital n. 1196933310A0000010025622L). O Oficial, 

(Ademar Luís Vergilio)

AV. 11-M. 12.912, em 1º de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado emitido em 28 de junho de 2024, oriundo do Portal Eletrônico da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo da Indisponibilidade n. 202406.2811.00086431-IA-520 - Processo n. 0003116522012, tendo como emissor da ordem o TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP – ADAMANTINA-CENTRAL – 1º OFÍCIO JUDICIAL, verifica-se que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a **JOÃO DE SOUZA LINO**, já qualificado. Título prenotado sob n. 160.408, em 28-6-24. Desta:- A final - (Selo digital n. 1196933310A00000120287248). O Escrevente, 

(Odair Morini).